



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

NORMAS PARA PRÁTICA DE TRACK DAY 2025

1.0 - INTRODUÇÃO - A Confederação Brasileira de Automobilismo, em conjunto com as Federações Estaduais, atendendo o disposto na Seção X, Artigo 19 do CDA, normatizará através deste regulamento, a prática da modalidade TRACK DAY, a qual somente poderá ser realizada seguindo todos os itens da presente normatização.

1.1 - O Track Day, consiste na direção esportiva de carro, em circuito fechado (autódromo), em que o piloto busca um excelente desempenho de seu veículo, sem competir com qualquer outro piloto que esteja na pista. Seja ele organizado pela CBA, FAU, Clube ou outros Promotores de eventos, deverão obrigatoriamente, seguir as presentes normas.

Todo e qualquer evento relacionado ao TRACK DAY **ou similar**, organizado pela CBA, FAU, Clube ou Promotores de Eventos, deverá obrigatoriamente, seguir as presentes Normas.

Os eventos que não seguirem esta normatização serão cancelados e multados pela CBA ou FAU, de acordo com o fato.

Os eventos organizados por Promotores deverão, obrigatoriamente, possuir licença da CBA ou FAU.

As provas só poderão ser realizadas em pistas aprovadas pelas respectivas FAUs ou CBA e devem ter a condição de segurança necessária para receber os veículos participantes.

Para a realização de provas em pistas temporárias (pista de rua), deverá ser elaborado um projeto, prevendo extensão da pista, área de desaceleração e frenagem, defensas protegendo as demais áreas desportivas e público. Este projeto deverá ser aprovado e assinado pelo Corpo de Bombeiros e pela Autoridade Municipal competente do município onde será realizado.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Após atendidas as condições acima, o projeto, com as devidas assinaturas deverá ser encaminhado a CBA/FAU para vistoria e posterior homologação. O projeto deverá ser apresentado com 30 dias de antecedência da data do evento e as despesas relativas à vistoria deverão ser pagas pelo Promotor.

2.0 - PARTICIPANTES: Os participantes do Track Day deverão possuir cédula desportiva CBA, específica para a modalidade e dentro da validade.

2.1- Será permitida a presença de mais um integrante na tripulação do veículo, que, não poderá pilotar, salvo se atender o artigo 2.0. Neste caso a troca de Piloto somente poderá ser feita na área de Box.

2.2 - Todos os participantes, incluindo o segundo integrante, deverão preencher e assinar a Ficha de Inscrição, contendo o termo de responsabilidade.

2.3 - A quantidade de veículos na pista não pode ultrapassar 2/3 do grid máximo do autódromo.

3.0 – OFICIAIS DE COMPETIÇÃO: Para a realização do evento será obrigatória a presença dos seguintes Oficiais de Competição:

- 01 Comissário Desportivo indicado pela FAU sede do Evento;
- 01 Diretor de Prova aprovado pela FAU sede do Evento ou CBA;
- 01 Comissário Técnico aprovado pela FAU sede do Evento ou CBA; - Equipe de Sinalização de pista - Secretaria de Prova.

4.0 – DA SEGURANÇA: Para a realização do evento serão indispensáveis os seguintes itens:

- 01 Uti móvel, equipada com material necessário e pessoal habilitado;
- Médico com respectivo CRM;
- Equipe de resgate;
- Equipe de combate a incêndio.

5.0 – DAS REGRAS DE CONDUTA:

Circulação na área dos boxes:

- Proibido dar marcha ré ou andar na contramão dentro do Box;
- A velocidade deve ser reduzida (1ª marcha);

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- Na saída do Box, os Pilotos, não poderão ultrapassar a faixa branca que delimita a saída de Box para a pista.

Não é permitido em Pista:

- Mudar de trajetória;
- Realizar ultrapassagens nas curvas;
- Dividir frenagem no final da reta;
- Submeter os outros participantes a qualquer situação de risco ou perigo;
- Efetuar manobras bruscas, como mudanças repentinas de direção, ou quaisquer outras manobras que possam comprometer a segurança dos participantes;
- É expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica pelos participantes.
- É vedado o uso de capacetes que não ofereçam proteção adequada ao piloto e ao 2º integrante, cabendo ao Comissário Técnico analisá-los durante as vitorias, com a possibilidade de reprovação.

OUTROS PROCEDIMENTOS E EXIGÊNCIAS

- Qualquer problema no veículo, o piloto deve procurar sair da pista para a área de escape e ligar o Pisca Alerta.
- O uso de cinto de segurança, bem como de capacete são obrigatórios ao piloto e ao 2º integrante.
- Caso haja chuva no dia do evento, ou caso a pista se encontre escorregadia em razão de precipitação anterior, somente serão permitidos pneu com “sulcos” para escoamento de água.

6.0 – VISTORIAS DOS VEÍCULOS:

A vistoria deverá ser realizada pelo Comissário Técnico e será obrigatória para todos os veículos que venham a participar do Evento. Os veículos devem estar em perfeito estado de conservação, com atenção especial ao conjunto pneus / rodas / suspensão / luzes de sinalização / freios.

Não será permitido o uso de pneus do tipo “REMOLD” de qualquer marca.

Caso o veículo esteja equipado com pneus “SLICK”, estes deverão estar em perfeito estado, o Comissário Técnico analisará o estado dos pneus a seu critério.

Será obrigatório nos veículos, a presença de gancho para resgate, de cinto com 3 arneses e de extintor de incêndio dentro do prazo de validade.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Parágrafo Único: Cintos abdominais serão permitidos se equiparem originalmente o veículo.

7.0 – DEFINIÇÕES GERAIS

Os casos omissos não previstos nestas Normas, bem como dúvidas, incorreções e divergências de interpretações etc., serão decididos pelos Comissários Desportivos, aplicando sempre a Legislação pertinente.

A presente Norma entra em vigor na data da sua publicação, cancelando todas as anteriores.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2025

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fabio Felix Pascoal
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br